



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1611/2012

JARDIM, 07 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA PET-CASA DO GAROTO

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado com o nome de Professora Ernestina Aparecida Giansante Grubert, o Pet-Casa do Garoto, com sede próxima a Casa do Garoto, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal